



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Distrito Federal

Decisão Plenária – PL/DF n.º 162/2024		
Reunião	: Ordinária	N.º 645
	: Extraordinária	N.º
Decisão Plenária	: PL/DF - 162/2024	
Referência	: Processo n.º 07.010.206220/2024	
Interessado	: Crea-DF	

EMENTA: aprova Planejamento Estratégico 2025-2027.

DECISÃO

O Plenário do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Distrito Federal (Crea-DF), reunido em 28 de agosto de 2024, ao apreciar o processo n.º 07.010.206220/2024, de interesse do próprio Conselho, relatado e fundamentado pela Diretora de Planejamento Eng.^a Amb. Débora Tomaz Cantuária Clemente, relatora no Plenário, relativo ao processo em epígrafe, que trata do Planejamento Estratégico 2025-2027; considerando que este Plano representa um avanço significativo para o Crea-DF, alinhando as ações do Conselho às demandas da sociedade e às diretrizes governamentais. A construção desse documento foi marcada pela participação de diversos setores da instituição, resultando em um planejamento abrangente e estratégico; considerando também que o processo de construção do planejamento estratégico para o período 2025-2027 representou um marco fundamental para o Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Distrito Federal (Crea-DF). Ao alinhar suas ações com as diretrizes governamentais e as demandas da sociedade, o Conselho consolidou um plano robusto e capaz de impulsionar o desenvolvimento do setor de engenharia, agronomia, geociências, tecnólogos, técnicos em segurança do trabalho e design de interiores no Distrito Federal; considerando que para garantir a efetividade das ações planejadas, o Crea-DF implementou um sistema de controle interno robusto, abrangendo todas as áreas da instituição. Através de indicadores, normas e procedimentos documentados, o Conselho monitora de forma sistemática suas rotinas e resultados, assegurando a conformidade com os requisitos legais e regulamentares. A utilização de ferramentas de Business Intelligence (BI) permite a extração de dados precisos e a geração de relatórios detalhados, proporcionando uma visão holística da organização. Essa análise de dados em tempo real auxilia os gestores na tomada de decisões estratégicas e no aprimoramento contínuo dos serviços prestados; considerando que o Crea-DF possui um programa de gestão de riscos que identifica e avalia os potenciais riscos que podem afetar a organização. Essa ferramenta permite a implementação de medidas preventivas e mitigadoras, garantindo a sustentabilidade dos negócios do Conselho. A matriz de riscos considera fatores internos e





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Distrito Federal

Decisão Plenária – PL/DF n.º 162/2024

externos, como processos, pessoas, tecnologia, infraestrutura, recursos financeiros, ambiente de trabalho, além de fatores sociais, culturais, políticos, jurídicos, regulatórios, financeiros, tecnológicos, econômicos e ambientais; considerando que a execução do planejamento estratégico é acompanhada de perto por meio de reuniões periódicas de análise crítica, com a participação de toda a equipe gerencial e da alta direção. Nessas reuniões, os resultados são avaliados, e novas ações são planejadas para garantir o alcance dos objetivos estabelecidos; considerando ainda que com a conclusão deste processo, o Crea-DF está preparado para enfrentar os desafios dos próximos anos e contribuir de forma significativa para o desenvolvimento sustentável do Distrito Federal. As ações previstas no planejamento estratégico visam: Excelência na gestão: Fortalecer a gestão interna e valorizar os profissionais das áreas de engenharia, agronomia e geociências. Colaboração institucional: Estabelecer parcerias com outros órgãos governamentais para a implementação de políticas públicas eficazes. Inovação e sustentabilidade: Promover a inovação e a adoção de práticas sustentáveis no setor. Melhoria contínua: Aprimorar os processos e desenvolver os recursos humanos. considerando que ao aprovar este plano, estamos demonstrando nosso compromisso com: A excelência na gestão e a valorização dos profissionais das áreas de engenharia, agronomia e geociências. A colaboração com os demais órgãos governamentais para o desenvolvimento de políticas públicas eficazes. A promoção da inovação e da sustentabilidade no setor. A melhoria contínua dos processos e o desenvolvimento dos recursos humanos; considerando finalmente que com este plano, o Crea-DF reafirma seu papel como agente transformador e contribui para a construção de um futuro mais próspero para o Distrito Federal; considerando que o Crea é uma autarquia federal, instituída pela Lei nº 5.194, de 1966, com objetivo principal de fiscalizar o exercício profissional dos engenheiros, engenheiros agrônomos, geógrafos, meteorologistas, tecnólogos e técnicos de nível médio; considerando que o Art. 106 inciso VIII do Regimento Interno estabeleceu competências à Diretoria para supervisionar a execução do Plano de Ações Estratégicas do Crea-DF; considerando que o Art. 112 do Regimento Interno dispõe sobre as competências do Diretor de Planejamento do Crea-DF, que são: consolidar os planos de trabalho das estruturas básica e auxiliar do Crea-DF, elaborando o Plano Anual estruturado do Crea-DF para aprovação da diretoria e posterior homologação do Plenário; supervisionar o planejamento estratégico e o plano de comunicação social do Conselho; acompanhar o processo de implementação das estratégias, por meio de indicadores, analisando os resultados dos planos e ações estratégicas das estruturas básica e auxiliar do Conselho; e exercer outras atribuições que lhes venham a ser determinadas pelo Presidente do Crea-DF; considerando que a Diretoria, por meio da Decisão DIR/DF n.º 014/2024, expedida em sua reunião ordinária n.º 192, de 20.08.24, aprovou o Planejamento Estratégico 2025-2027 do Crea-DF nos termos apresentados, conforme art. 148 inciso IX do Regimento Interno. **DECIDIU**, por 29 (vinte e nove) votos favoráveis e 07 (sete) abstenções, aprovar o relatório e voto fundamentado apresentado pela conselheira relatora pela aprovação do Planejamento Estratégico 2025-2027 do Crea-DF nos termos apresentados, conforme Art. 148 inciso IX do Regimento Interno. Presidiu a sessão a senhora presidente do Crea-DF, Eng.^a Adriana Resende Avelar de Oliveira. Votaram favoravelmente os senhores conselheiros: ALEXANDRE LUCAS KONTOYANIS, ANTÔNIO QUEIROZ BARRETO,





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Distrito Federal

Decisão Plenária – PL/DF n.º 162/2024

BRASIL AMERICO LOULY CAMPOS, DANIEL MONTEIRO ROSA, DAVID JOSE DE MATOS, DEBORA TOMAZ CANTUARIA CLEMENTE, DIOLIVIA ALVES CARVALHO TIBÚRCIO, EDUARDO PICKLER SCHULTER, EGOMAR DICKEL, ERIKSON LIMA DE OLIVEIRA, FÁBIO OLIVEIRA GUIMARÃES, FERNANDO CARAMASCHI BORGES, GUILHERME AMÂNCIO LOULY CAMPOS, IRVING MARTINS SILVEIRA, ISAIAS BAPTISTA MARTINS, JOANA DARC DE ALMEIDA FERREIRA, JOÃO BATISTA SERRONI DE OLIVA, JORGE CAUBY NUNES, JULIANE FORTES, LECY CRISTIANI RAMALHO, MARJORIE STEMLER DA VEIGA, MAURO BIANCAMANO GUIMARAES, MAXWELL SIMES DE SOUZA PAIVA, NATHERCIA CHRISTIANNE BARBOSA GUIMARAES RICCI, NILSON MARTORELLA, ROBERTO ULISSES DOS SANTOS, ROSANGELA ISOLDE FRICKE, TIBÚRCIO JOSÉ SOARES MARTINS e WALLACE GOMES DE ARAÚJO. Abstiveram-se da votação os senhores conselheiros: CARLOS MEDEIROS SILVA, DENIS MARTINS, FABYOLA GLEYCE DA SILVA RESENDE, KARINE DE SANTES BASTOS MOREIRA, LUIZ SOARES CORREIA, MARCUS VINICIUS BATISTA DE SOUZA e SAMANTHA MAIA MELLO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Brasília-DF, 28 de agosto de 2024.

Eng.^a Adriana Resende Avelar de Oliveira
Presidente

